ANEXO I DA PORTARIA Nº 001/2019

DATA: 25/06/2019

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE – 2019

De acordo com o Decreto Nº 4030/2019, que dispõe sobre a Gestão Escolar da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino de Itapoá, em todos os níveis e modalidades, o (a) candidato (a) elaborará o Plano de Gestão Escolar – PGE, junto com a comunidade escolar em consonância com as prioridades da Política de Educação do Município, baseado em diagnóstico da realidade educativa e nos desafios da escola a qual é candidato(a).

O Plano de Gestão Escolar representa o compromisso com a Escola e a Secretaria Municipal de Educação – SME, servindo de base para a redefinição, junto com a comunidade escolar, dos instrumentos de gestão da escola. Deve ter como base o Projeto Político Pedagógico – PPP da escola, a Proposta Pedagógica da Rede Municipal de Ensino e a legislação vigente.

Ao elaborar o Plano de Gestão, é necessário que o(a) candidato(a) tenha conhecimento da realidade da escola e seus indicadores, através do diagnóstico com os avanços e desafios, para que possa definir objetivos, metas e ações na perspectiva de dar respostas aos fatores críticos evidenciados pelos indicadores e que favoreçam o compromisso com o ensino e com os resultados na aprendizagem de todos os alunos.

É importante que o (a) candidato (a) do PGE reavalie as metas já definidas no PPP e, a partir de então, faça sua proposição, considerando as dimensões: socioeconômica, pedagógica, administrativa, financeira e física.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
Secretária Municipal de Educação

ROTEIRO PARA A INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) E O REGISTRO DO PLANO DE GESTÃO – PGE – 2019

ETAPA I

A inscrição do(a) candidato(a) do Plano de Gestão Escolar – PGE, deverá ser feita junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Educação, pelo(a) candidato(a), a partir de **08 (oito) de julho de 2019 (2ª feira) até o dia 11 (onze) de julho de 2019 (5ª feira),** das 8h00 as 14h00, com prazo de 04 (quatro) dias úteis para a inscrição, cabendo ao candidato(a) atender aos requisitos do artigo 9º do Decreto nº 4030/2019 no ato da inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A):

Ao realizar a inscrição do (a) candidato(a) ao Plano de Gestão Escolar – PGE, deverá preencher seus dados com nome legível, unidade escolar de lotação, carga horária, cargo, data de nascimento, CPF, Carteira de Identidade, Endereço Residencial, Telefones de contato, **e-mail obrigatório;**

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR:

Preencher os dados da Unidade Escolar de interesse para cadastrar o Plano de Gestão Escolar – PGE, contendo:

– nome da escola,
– endereço completo,
– níveis e modalidades de ensino ofertado,
– quantidade de turmas por etapas e modalidades de educação e turno,
– quantidade de professores em exercício da docência (efetivos e temporários),
– quantidade de professores em outras atividades na escola,
– quantidades de servidores;

COMPROVAÇÃO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR:

– Apresentar o Certificado e/ou Diploma frente e verso (cópia autenticada no ato da inscrição) do Curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar, ou certificado do curso de no mínimo 200 (duzentas) horas em Gestão Escolar (cópia autenticada no ato da inscrição).

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

– Nível de Ensino; - Curso Habilitado com Licenciatura (cópia autenticada no ato da inscrição)

ETAPA II

HOMOLOGAÇÃO OU NÃO DA INSCRIÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR

Período: de **29 (vinte e nove) a 31 (trinta e um) de julho de 2019**, com prazo de três dias úteis para homologação das inscrições, em observância ao artigo 9º do Decreto Municipal nº 4030/2019.

ETAPA III

POSTAGEM E ENTREGA DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR:

PRAZO: De **19 (dezenove) de agosto (2ª feira) a 30 (trinta) de agosto de 2019 (6ª feira) até as 14:00 horas,** entrega em envelope lacrado junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Educação e envio obrigatório pelo e-mail comissaopge2019@gmail.com do Plano de Gestão Escolar pelo(a) candidato(a), com inscrição homologada pela Comissão Municipal de Gestão Escolar; com prazo em edital para entrega de envelope e postagem obrigatória no e-mail do PGE;

Apresentar o Plano de Gestão seguindo estas regras:

- Título do Plano de Gestão Escolar;
- Referencial Teórico;
- Objetivo Geral;
- Diagnóstico da Escola;
- Metas;
- Ações (objetivos Específicos, período, público-alvo, recursos, responsáveis pela ação);
- Avaliação do Plano;
- Considerações Finais;
- Referências;

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR – PGE 2019:

REFERENCIAL TEÓRICO:

Apresentar referencial teórico que sustentará o trabalho desenvolvido na escola e processo de ensino e aprendizagem;

OBJETIVO GERAL:

De natureza qualitativa, deverá explicitar o resultado mais abrangente que se pretende atingir ao final da realização do Plano de Gestão.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA:

O diagnóstico da escola é uma das etapas mais importantes de todo planejamento, pois representa o momento em que se confronta a realidade com o que se pretende alterar. Para que o diagnóstico apresente a realidade da escola, em sua complexidade, precisa ser elaborado com a participação da comunidade escolar. Para tanto, quanto mais informações relevantes puderem ser reunidas no diagnóstico, maiores as chances de seu Plano ser bem elaborado. Assim, é importante descrever:

DIMENSÃO SOCIOECONÔMICA:

Caracterização da clientela da escola, considerando:
- Renda familiar;
- nível de instrução do s pais ou responsáveis;
- profissões predominantes dos pais ou responsáveis;
- procedência das famílias;
- etnias (percentuais aproximados);
- participação das famílias em organizações comunitárias;

DIMENSÃO PEDAGÓGICA:

O olhar pedagógico da escola, considerando:
- Processo de ensino-aprendizagem;
- Conteúdos curriculares e sua adequação à proposta pedagógica da Rede Municipal de Ensino e o PPP da escola;
- Metodologia de ensino;
- Projetos institucionais;
- Avaliação da aprendizagem;
- Relação professor/aluno;
- Reuniões pedagógicas, cursos, seminários;
- Projetos pedagógicos;
- Matrícula;
- Rendimento: aprovação, reprovação e abandono;
- Nível de alfabetização dos alunos de 1º e 2º anos;
- Desempenho dos alunos em avaliações externas (SAEB, Prova Brasil, IDEB);
- Acompanhamento das atividades de aprendizagem dos alunos pelos pais;

DIMENSÃO ADMINISTRATIVA:
- Formação acadêmica e profissional do corpo docente;
- Condições de trabalho, inclusive o Plano de valorização dos profissionais da educação;
- Forma de atendimento dos alunos, pais e professores;
- Documentação dos alunos e professores;
- Proposta de Avaliação Institucional;
- Participação da comunidade escolar nas instâncias deliberativas da escola (APP);

DIMENSÃO FINANCEIRA:
- As alternativas de captação (PDDE e outros) e a aplicação dos recursos financeiros para melhorar a permanência do aluno na escola: planejamento de aquisições diversas (material didático-pedagógico, material de consumo, reparos nas instalações físicas, outros), cursos de formação dos profissionais da escola, participação em feiras, eventos, etc.

DIMENSÃO FÍSICA:
- Instalações gerais:
- biblioteca (espaço físico, acervo, serviços oferecidos)
- laboratório de informática;
- secretaria (espaço físico, material de expediente e recursos tecnológicos oferecidos)
- salas de aula (espaço físico, material didático e pedagógico e de tecnologia oferecidos)
- sanitários (espaço físico, adequações oferecidas) entre outros;
- condições de acessibilidade para pessoa/aluno com deficiência;
- áreas de convivência e infraestrutura para o desenvolvimento de atividades físicas, de recreação e culturais;
- local de alimentação;

METAS:
São de natureza quantitativa. As metas devem ser globais, por dimensão, tendo por referência o tempo de vigência do Plano de Gestão Escolar. Vale lembrar que as metas devem convergir com o objetivo e devem ter o foco na superação das limitações apontadas no diagnóstico.

AÇÕES:
São os meios para atingir as metas e objetivos, considerando as medidas que visam sanar as principais causas dos problemas apontados no diagnóstico, referente à dimensão pedagógica, administrativa, financeira e física. Se as ações forem bem definidas e executadas as metas e objetivos serão atingidos.

É necessário que o proponente apresente pelo menos 03 (três) ações dentro de cada dimensão, caso não haja nenhuma ação prevista para determinada dimensão, **faz-se necessário justificar o motivo.**

Cada ação apresentada deverá contemplar os itens abaixo:
- Objetivos específicos: Definir os objetivos específicos das ações, por dimensão;
- Período: estabelecimento de data para a reavaliação da ação;
- Público Alvo: A quem se destina a ação;
- Recurso: Apontar o recurso financeiro que será utilizado para a realização da ação;
- Responsáveis pela ação: Definir quem será responsável pela execução de cada ação;

AVALIAÇÃO DO PLANO:
Apontar o método e a periodicidade da avaliação;

CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Acrescentar as informações ou comentários que julgar necessários;

REFERENCIAS:
Relacionar obras, periódicos ou demais textos consultados para fundamentar o Plano de Gestão Escolar;

OS PLANOS DE GESTÃO ESCOLAR devem ser redigidos considerando que os itens deste plano tenham no máximo os caracteres indicados a seguir:

TÍTULO DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR: 100 (cem) caracteres
REFERENCIAL TEÓRICO: máximo de 8000 (oito mil) caracteres;
OBJETIVO GERAL: 800 (oitocentos) caracteres;
DIAGNOSTICO DA ESCOLA: 16.000 (dezesseis mil) caracteres;
AVALIAÇÃO DO PLANO: 1400 (um mil e quatrocentos) caracteres;
CONSIDERAÇÕES FINAIS: 2.800 (dois mil e oitocentos) caracteres;
REFERENCIAS: 1.400 (um mil e quatrocentos) caracteres; METAS: 150 (cento e cinquenta) caracteres;
AÇÕES: caracteres por ação:
AÇÃO: 1.000 (mil) caracteres;
OBJETIVOS ESPECÍFICOS: 1.000 (mil) caracteres;
PERÍODO: 16 (dezesseis) caracteres;
PÚBLICO ALVO: 200 (duzentos) caracteres;
RECURSO: 200 (duzentos) caracteres;
RESPONSÁVEL PELA AÇÃO: 100 (cem) caracteres;

Itapoá, 25 junho de 2019.

LUIZA MONTALVÃO DE OLIVEIRA BONGALHARDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO